



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

Ano I / Nº 00018 | terça-feira, 22 de fevereiro de 2011 | SANTO AMARO - BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO PUBLICA

- Errata de Publicação - Contrato nº 021/2011 - Processo Administrativo nº 003/2011. Onde se lê: Aos dezanove dias do mês de janeiro de 2011 - Leia-se: Aos dezessete dias do mês de janeiro de 2011.

- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 268/10 – Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Máquinas Pesadas e Caminhões de Carga (Empresa Contratada: Engemaster Engenharia e Construções Ltda.).

- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 278/10 – Objeto: Prestação de serviços de locação de 01 (um) ônibus rodoviário e 01 (um) carro de som. (Empresa Contratada: Senior Construção e Manutenção Ltda.).

- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 356/10 – Objeto: Prestação de serviços de projeção de imagem. (Empresa Contratada: Bahia Mídias e Imagens Ltda.).

- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 387/10 – Objeto: Prestação de serviços de buffet, decoração de eventos e recepções. (Empresa Contratada: Romilda Santana dos Santos ME.).

- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 394/10 – Objeto: Prestação de Serviços de publicidade. (Empresa Contratada: Rocha Propaganda & Marketing Ltda.).

- 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 284/10 – Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de ticket para combustível. (Empresa Contratada: Nutricash Serviços Ltda.).

- 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 121/09 – Objeto: Prestação de serviços de locação diária e mensal de veículos leves. 0 km, para uso da Administração Municipal, sem motorista, automóveis populares, executivos, utilitários e vans. (Empresa Contratada: Serv Bahia Locações de Máquinas e Equip. Ltda.).

- Errata de Publicação - Contrato nº 020/2011 - Processo Administrativo nº 003/2011. Onde se lê: dezanove de janeiro de 2011 - Leia-se: doze de janeiro de 2011.

PRAÇA PURIFICAÇÃO | s/n | CENTRO | SANTO AMARO-BA

www.pmsantoamaro.ipmbrasil.org.br

165CB171143A21B90226357E8310672F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CONTRATO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria da Administração

ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 021/2011
(RESUMO)

Aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze, por determinação do Excelentíssimo Senhor **Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**, Prefeito Municipal de Santo Amaro - Bahia, em cumprimento à Lei 8.666/93, torna público, o resumo da celebração do termo de contrato, referente ao Processo Administrativo nº003/2011, tendo como objeto a contratação de empresa para apresentação da artista **PAULA FERNANDES** na Festa em Homenagem a Nossa Senhora da Purificação, no dia 02 de fevereiro de 2011, de acordo com as especificações constantes na proposta da **CONTRATADA**, para atender a Secretaria de Cultura - Contratado: a empresa **ARD – PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 07.986.764/0001-47**, situada na **RUA DEPUTADO ANTONIO BRITO, Nº 545, SALA, CENTRO, RIBEIRA DO POMBAL/BA, CEP: 48.400-000**, no, Valor global de **R\$ 55.000,00**(Cinqüenta e cinco mil reais)

Dotação orçamentária:

Unidade	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:	Valor R\$
02.14.00	20.37	33.90.39.00	55.000,00
Total			55.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 19 de janeiro de 2011.

Luiz Eduardo Pacheco Alves
- Secretário de Administração -

ERRATA

Onde se lê **Aos dezenove dias do mês de janeiro de 2011**
Leia-se **Aos dezessete dias do mês de janeiro de 2011**

Contrato nº 021/11 - Inexigibilidade nº 003/11

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CONTRATO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 268/10

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **268/10** PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES DE CARGA, FIRMADO EM 08/04/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E A EMPRESA **ENGEMASTER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, pessoa jurídica de direito público, com sede na **PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/Nº - CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **14.222.566/0001 - 72**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO**, brasileiro, casado, CPF **416.797.925 - 04**, residente à **PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 40, CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA - CEP 44.200.000**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ENGEMASTER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 07.502.236/0001-75, estabelecida na Av. Estados Unidos, 52, Ed. Cervantes, s 908, Comércio, Salvador, Bahia, CEP: 40.010-020, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. **José Américo Pires Avelar**, brasileiro, viúvo, empresário, RG nº 01.272.172-74, CPF nº. 247.959.765-20, residente e domiciliada na Rua Várzea de Santo Antônio, nº 244, Aptº. 1002, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-180, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme o constante no Processo Administrativo nº 705/10, doravante denominado "processo", resolvem firmar o Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO

Fica retificada a **Cláusula Quarta** do contrato ora aditado, na parte que trata da Dotação Orçamentária, passando a vigorar com a seguinte redação:

Unidade	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:
02.10.00	2.011	3390.39.00
02.16.00	2.060	3390.39.00
02.12.00	2.012	3390.39.00
02.08.00/01	2.076/2.010	3390.39.00
02.09.00	2.068	3390.39.00

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 268/10

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Amaro - Bahia, 03 de janeiro de 2011.

Prefeito Municipal de Santo Amaro
Contratante

Engemaster Engenharia e Construções Ltda
Contratada

Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CONTRATO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 278/10

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 278/10 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) ONIBUS RODOVIÁRIO E 01 (UM) CARRO DE SOM, FIRMADO EM 15/04/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E A EMPRESA SENIOR CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, pessoa jurídica de direito público, com sede na PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/Nº - CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 14.222.566/0001 - 72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO, brasileiro, casado, CPF 416.797.925 - 04, residente à PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 40, CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA - CEP 44.200.000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa SENIOR CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 08.234.082/0001 - 40, situada na PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 66, TÉRREO, CENTRO, SANTO AMARO, BAHIA, CEP: 44.200-000, neste ato representada por seu representante legal, o Sr RAIMUNDO DANTAS DOS REIS, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 1.071.175 - 26 - SSP/BA, CPF nº. 855.455.978 - 91, residente e domiciliada na AV. FERREIRA BANDEIRA, S/N, CENTRO, SANTO AMARO, BAHIA, CEP: 44.200-000, doravante denominada CONTRATADA, conforme o constante no Processo Administrativo nº 706/10, doravante denominado "processo", resolvem firmar o Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO

Fica retificada a **Cláusula Quarta** do contrato ora aditado, na parte que trata da Dotação Orçamentária, passando a vigorar com a seguinte redação:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE:	ELEMENTO DE DESPESA:
02.01.00	2.057	3390.39.00
02.07.00	2.007	3390.39.00
02.11.00	2.068	3390.39.00
02.10.00	2.038	3390.39.00
02.09.00	2.076	3390.39.00

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 278/10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Amaro - Bahia, 03 de janeiro de 2011.

Prefeito Municipal de Santo Amaro
Contratante

Senior Construção e Manutenção Ltda
Contratada

Testemunhas:

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 278/10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CONTRATO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 356/10

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **356/10** PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJEÇÃO DE IMAGEM, FIRMADO EM 15/06/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E A EMPRESA **BAHIA MÍDIAS E IMAGENS LTDA.**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na **PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/Nº - CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **14.222.566/0001 - 72**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO**, brasileiro, casado, CPF **416.797.925 - 04**, residente à **PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 40, CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA - CEP 44.200.000**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BAHIA MÍDIAS E IMAGENS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 08.452.965/0001-27, situada na Rua Silveira Martins, 352, Cabula, Salvador, Bahia, neste ato representada por seu Representante Legal), o Sr. Juvenal Pinheiro do Carmo, brasileiro, casado, empresário, RG nº 04.398.802-46, SSP/BA e CPF nº 611.105.405-82, residente e domiciliada na Rua Guilherme Muniz, 192, Apto. 102, Edf. Alone, Jardim Brasília, Salvador, Bahia, CEP. 41.100-270, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme o constante no Processo Administrativo nº 708/10, doravante denominado "processo", resolvem firmar o Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO

Fica retificada a **Cláusula Quarta** do contrato ora aditado, na parte que trata da Dotação Orçamentária, passando a vigorar com a seguinte redação:

SECRETARIAS	UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE:	ELEMENTO DE DESPESA
Gabinete	02.01.00	2.057	3390.39.00
Administração	02.04.00	2.007	3390.39.00
Educação	02.09.00	2.068	3390.39.00
Assistência Social	02.11.01	2.086	3390.39.00
Assistência Social	02.11.01	2.033	3390.39.00
Assistência Social	02.11.01	2.077	3390.39.00
Assistência Social	02.11.01	2.087	3390.39.00
Assistência Social	02.11.01	2.030	3390.39.00
Assistência Social	02.11.01	2.089	3390.39.00

1º Termo Aditivo ao Contrato nº **356/10**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

Saúde	02.08.00	2.076	3390.39.00
Cultura	02.14.00	2.037	3390.39.00

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Amaro - Bahia, 03 de janeiro de 2011.

Prefeito Municipal de Santo Amaro
Contratante

Bahia Mídias e Imagens Ltda
Contratada

Testemunhas:

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 356/10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CONTRATO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 387/10

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 387/10 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, DECORAÇÃO DE EVENTOS E RECEPÇÕES, FIRMADO EM 09/08/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E A EMPRESA ROMILDA SANTANA DOS SANTOS ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, pessoa jurídica de direito público, com sede na PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/Nº - CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 14.222.566/0001 - 72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO, brasileiro, casado, CPF 416.797.925 - 04, residente à PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 40, CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA - CEP 44.200.000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ROMILDA SANTANA DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ nº 10.595.474/0001-87, situada na AVENIDA VIANA BANDEIRA, Nº 169, SALA, CENTRO, CEP: 44.200-000, SANTO AMARO/BA, neste ato representada por sua Representante Legal, Srª ROMILDA SANTANA DOS SANTOS, brasileira, solteira, empresária, RG nº 03595901001, CPF nº. 643.832.885-53, residente e domiciliada na RUA DO PATRIOTISMO, Nº 32, CASA, CENTRO, SANTO AMARO/BA, doravante denominada CONTRATADA, conforme o constante no Processo Administrativo nº 709/10, doravante denominado "processo", resolvem firmar o Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO

Fica retificada a **Cláusula Quarta** do contrato ora aditado, na parte que trata da Dotação Orçamentária, passando a vigorar com a seguinte redação:

SECRETARIAS	UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE:	ELEMENTO DESPESA	DE
Gabinete	02.01.00	2.057	3390.39.00	
Administração	02.04.00	2.007	3390.39.00	
Educação	02.09.00	2.068	3390.39.00	
Assistência Social	02.11.00	2.038	3390.39.00	
Assistência Social	02.11.01	2.086	3390.39.00	
Assistência Social	02.11.01	2.077	3390.39.00	

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 387/10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

Assistência Social	02.11.01	2.089	3390.39.00
Assistência Social	02.11.01	2.087	3390.39.00
Saúde	02.08.00	2.076	3390.39.00
Finanças	02.05.00	2.008	3390.39.00

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Amaro - Bahia, 03 de janeiro de 2011.

Prefeito Municipal de Santo Amaro
Contratante

Romilda Santana dos Santos ME
Contratada

Testemunhas:

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 387/10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CONTRATO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **394/10** PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, FIRMADO EM 23/08/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E A EMPRESA **ROCHA PROPAGANDA & MARKETING LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na **PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/Nº - CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **14.222.566/0001 - 72**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO**, brasileiro, casado, CPF **416.797.925 - 04**, residente à **PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 40, CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA - CEP 44.200.000**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ROCHA PROPAGANDA & MARKETING LTDA**, inscrita no CNPJ nº **04.710.870/0001-05**, situada na Rua Juazeiro nº 06, Rio Vermelho, Salvador/BA, CEP: 41.940.670, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Bruno Dauster Magalhães e Silva**, casado, economista, CPF 712.013.007-20, RG 03246196-85, residente e domiciliado Rua Deraldo Mota, nº 157, Condomínio Veredas do Sol, Alameda Júpiter Casa 123, Piatã, CEP: 41.651.050, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme o constante no Processo Administrativo nº 623/10, doravante denominado "processo", resolvem firmar o Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO

Fica retificada a **Cláusula Sexta** do contrato ora aditado, na parte que trata da Dotação Orçamentária, passando a vigorar com a seguinte redação:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE:	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
Gabinete	02.01.00	2.061	3390.39.00	-
Administração	02.04.00	2.007	3390.39.00	-
Saúde	02.08.00	2.076	3390.39.00	124.000,00
Desenvolvimento e	02.11.00	2.038	3390.39.00	-

1º Termo Aditivo ao Contrato nº **394/10**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

social				
Educação	02.09.00	2.068	3390.39.00	-

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Amaro - Bahia, 03 de janeiro de 2011.

Prefeito Municipal de Santo Amaro
Contratante

Rocha Propaganda & Marketing LTDA
Contratada

Testemunhas:

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 394/10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CONTRATO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 284/10

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **284/10** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE TICKET PARA COMBUSTÍVEL, FIRMADO EM 27/04/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E A EMPRESA NUTRICASH SERVIÇOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na **PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/Nº - CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **14.222.566/0001 - 72**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO**, brasileiro, casado, CPF **416.797.925 - 04**, residente à **PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 40, CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA - CEP 44.200.000**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **NUTRICASH SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.194.191/0001-10, situada na **AV. TANCREDO NEVES, 1672, SL, 401, E, 402, PITUBA, CEP: 40.820-020, SALVADOR, BAHIA**, neste ato representada por seu Representante Legal, a Sra. **ROSANE DE FREITAS MÂNICA**, brasileira, divorciada, comerciante, **Cédula de Identidade do Conselho Regional de Nutrição sob nº 507, CPF nº. 297.961.480-72**, residente e domiciliada na **ALAMEDA DAS JAVANESAS, Nº 139, CAMINHO DAS ÁRVORES, CEP: 41.820-550, SALVADOR, BAHIA** doravante denominada **CONTRATADA**, conforme o constante no Processo Administrativo nº **707/2010**, doravante denominado "processo", resolvem firmar o Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO

Fica retificada a **Cláusula Quarta** do contrato ora aditado, na parte que trata da Dotação Orçamentária, passando a vigorar com a seguinte redação:

Unidade	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:
02.01.00	2.057	3390.39.00
02.17.00	2.004	3390.39.00
02.07.00	2.005	3390.39.00

2º Termo Aditivo ao Contrato nº **284/10**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

02.03.00	2.022	3390.39.00
02.04.00	2.007	3390.39.00
02.05.00	2.008	3390.39.00
02.09.00	2.068	3390.39.00
02.09.00	2.014	3390.39.00
02.09.00	2.018	3390.39.00
02.11.00	2.038	3390.39.00
02.08.00	2.076	3390.39.00
02.10.00	2.011	3390.39.00
02.16.00	2.060	3390.39.00

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Amaro - Bahia, 03 de janeiro de 2010.

Prefeito Municipal de Santo Amaro
Contratante

Nutricash Serviços Ltda..
Contratada

Testemunhas:

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 284/10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CONTRATO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/09

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/09 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DIÁRIA E MENSAL DE VEÍCULOS LEVES. 0 KM, PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SEM MOTORISTA, AUTOMÓVEIS POPULARES, EXECUTIVOS, UTILITÁRIOS E VANS, FIRMADO EM 14/05/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E A EMPRESA SERV BAHIA LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIP. LTDA., NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na **PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/Nº - CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **14.222.566/0001 - 72**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO**, brasileiro, casado, CPF **416.797.925 - 04**, residente à **PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 40, CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA - CEP 44.200.000**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SERV BAHIA LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIP. LTDA.**, estabelecida a **RUA BLANDINA F. DA SILVA, S/Nº, LT. 05, QD. M, SALA 115, JD, AEROPORTO, LAURO DE FREITAS, BAHIA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **HILDECARLOS SEIXAS DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 278.912.675-53, portador da Carteira de identidade nº 01.520.963-61, SSP/BA, residente domiciliado na **RUA PACIFICO PEREIRA, Nº 381, APT. 1003, GARCIA, CEP: 40.100.170, SALVADOR, BAHIA**, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme o constante no Processo Administrativo nº 710/10, doravante denominado "processo", resolvem firmar o Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO

Fica retificada a **Cláusula Quarta** do contrato ora aditado, na parte que trata da Dotação Orçamentária, passando a vigorar com a seguinte redação:

SECRETARIAS	UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE:	ELEMENTO DE DESPESA
Gabinete	02.01.00	2.057	3390.39.00
Administração	02.04.00	2.007	3390.39.00

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 121/09

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CONTRATO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria da Administração

ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 020/2011
(RESUMO)

Aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze, por determinação do Excelentíssimo Senhor **Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**, Prefeito Municipal de Santo Amaro - Bahia, em cumprimento à Lei 8.666/93, torna público, o resumo da celebração do termo de contrato, referente ao Processo Administrativo nº003/2011, tendo como objeto a contratação de empresa para apresentação do artista **GUILHERME ARANTES** na Festa em Homenagem a Nossa Senhora da Purificação, no dia 02 de fevereiro de 2011, de acordo com as especificações constantes na proposta da **CONTRATADA**. Contratada: a empresa **CAPADOCIA MARKETING LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.632.329/0001-87, situada na Al Tocantins, nº 75, Edf. West Gate, Andar 14, Sala 1406 A 1410 Parte, Alphaville, Barueri/SP.CEP: 06.455-020, no Valor global de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**

Dotação orçamentária:

Unidade	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:	Valor R\$
02.14.00	20.37	33.90.39.00	35.000,00
Total			35.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 19 de janeiro de 2011.

Luiz Eduardo Pacheco Alves
- Secretário de Administração -

ERRATA:

Onde se lê: **dezenove de janeiro de 2011**
Leia-se: **doze de janeiro de 2011**

Contrato nº 020/11 - Inexigibilidade nº 003/11
